



**Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto**



**Prefeitura de  
SOROCABA**

### ESCLARECIMENTO Nº 1

**PROCESSO – 2394/2022**

**CRENCIAMENTO – 01/2023**

**OBJETO – CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OS SERVIÇOS DE PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES E SALÁRIOS E PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, COM POSSIBILIDADE DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

**A Comissão Permanente de Licitações vem através do presente, em atenção à consulta formulada pelo Banco Bradesco, esclarecer as licitantes interessadas no Credenciamento nº 01/2023.**

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

- 1) Favor informar qual atual Instituição financeira presta os serviços de folha de pagamento objeto do credenciamento atual? Existe contrato vigente? Qual o prazo de vigência?

**Resposta:** Atualmente a contratada é a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante Contrato nº 31/SLC/2017, com início da vigência em 27/07/2017 e encerramento previsto para 27/07/2023.

- 2) **Confirmar nosso entendimento** que o credenciamento contempla a folha de pagamento de salários, vencimentos e proventos dos servidores do SAAE ativos (contratados e comissionados), inativos, aposentados, pensionistas, estagiários.

**Resposta:** Entendimento correto, conforme apresentado no item 2.1 do Termo de Referência – Anexo I.

- 3) **Conformar nosso entendimento** que a estrutura de atendimento aos servidores no município poderá ocorrer por Agência Bancária, ou Posto de Atendimento Bancário, ou Posto de Atendimento Eletrônico, ou Correspondente bancário no município com capacidade para o atendimento dos servidores.

**Resposta:** Entendimento parcialmente correto. Embora o atendimento aos beneficiários possa ocorrer em qualquer meio disponibilizado pela instituição

X



Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto



financeira credenciada, sendo Agência Bancária, ou Posto de Atendimento Bancário, ou Posto de Atendimento Eletrônico, ou Correspondente bancário, a instituição financeira que obtiver o maior número de adesões voluntárias **deverá disponibilizar atendimento presencial aos beneficiários, sendo obrigatoriamente dentro das instalações do SAAE**, conforme item 3.5.1 do Termo de Referência – Anexo I.

- 4) Considerando o disposto no item 2.3 do Termo de Referência e demais passagens do edital e anexos que dispõe que a Instituição Financeira interessada **poderá solicitar o seu credenciamento simultaneamente para folha de pagamento e para o consignado ou apenas optar por um ou outro**, pedimos esclarecer, caso a Instituição Financeira se credencie apenas para o item do consignação de empréstimo, **qual será a remuneração devida ao SAAE pela Instituição Financeira credenciada?**

**Resposta:** Não há remuneração devida ao SAAE para opção exclusiva de consignação de empréstimo.

- 5) As Instituições Financeiras credenciadas no presente certame poderão conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?

**Resposta:** Poderão. A oferta de crédito pessoal aos beneficiários (consignação em pagamento) poderá ocorrer dentro do período de vigência do contrato a ser firmado, ou seja, dentro do período de 60 (sessenta) meses. Contudo, o pactuado com a instituição financeira credenciada obedecerá às regulamentações pertinentes conforme estabelecido no item 3.3.2.3 do Termo de Referência – Anexo I.

- 6) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

**Resposta:** Condições específicas para consignação em pagamento deverão ser observadas no DECRETO Nº 27.064, DE 19 DE MAIO DE 2022. (anexo). Os prazos para as consignações estão descritos no artigo 7º, com limitação do prazo estabelecida no artigo 5º aos servidores estatutários em estágio probatório, servidores comissionados externos e agentes políticos e agentes honoríficos. Não há cobrança ou custo adicional no referido decreto.

- 7) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

**Resposta:** Não existe limitador de CET.

- 8) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

**Resposta:** Nos termos do artigo 4º do DECRETO Nº 27.064, DE 19 DE MAIO DE 2022, abaixo transcrito:

Art. 4º Poderão ser consignatários, para fins e efeitos deste Decreto:

- I - as associações, sindicatos e entidades de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;
- II - instituições financeiras públicas ou privadas autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil;

\*



**Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto**



- III - as associações;
- IV - as cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- V - pessoas jurídicas que ofereçam produtos ou serviços de interesse dos servidores. (Revogado pelo Decreto nº 27173/2022)
- V - Instituições Administradoras/Emissoras de cartões de crédito. (Redação acrescida pelo Decreto nº 27406/2022)

9) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

**Resposta:** Questionamento prejudicado, não se refere ao edital e sim as regras de cada instituição financeira. **Contudo**, deve ser observada a exigência estabelecida no item 2.2 do Termo de Referência – Anexo I, especialmente o quanto ao “oferecimento de linhas de crédito pessoal com **taxas diferenciadas das convencionais praticadas no mercado**”.

10) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

**Resposta:** A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL é o único banco que mantém consignados com o SAAE e o repasse total mensal deste valor é em torno de 400 mil reais.

11) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica?

**Resposta:** Atualmente o processamento das consignações são lançadas manualmente no sistema de gestão pública, sem qualquer sistema de auxílio para tramitação quanto a margem.

a) Qual Empresa responsável? Prejudicado

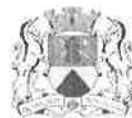
b) A Instituição Financeira credenciada no certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor? Prejudicado

12) Favor esclarecer o disposto no item 3.1.1.2 do Termo de Referência que dispõe “...3.1.1.2. Até que se regularizem todos os procedimentos relativos à abertura das contas salário ou contas de depósito, **a Instituição Financeira vencedora** deverá providenciar o repasse dos créditos, SEM ÔNUS, para as contas já existentes em outras instituições, cujos dados necessários serão devidamente informados pela Contratante através de arquivo eletrônico....”, **haja vista não ter apenas um vencedor por tratar se de credenciamento.**

**Resposta:** A regra estabelecida no item 3.1.1.2 visa resguardar esta administração de receber cobrança de taxas excedente ao pactuado, na hipótese de imprevistos quanto a conclusão do procedimento de abertura das contas e operacionalização dos pagamentos relativos à folha. O edital estabeleceu o procedimento para viabilizar a transição, contudo, por motivos alheios a vontade dos contratantes (SAAE e Instituições Financeira) poderão ocorrer empecilhos para operacionalização do envio dos valores da instituição financeira para os beneficiários, hipótese que deverá ser suportada pela instituição financeira, visto que a proatividade em concluir o procedimento estabelecido no item 3.1 está direcionada à instituição financeira contratada.



**Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto**



**Prefeitura de  
SOROCABA**

13) Considerando o disposto no TR: 3.2.10. "...Quando solicitado pelo beneficiário, a instituição financeira credenciada **deverá transferir gratuitamente os créditos para outras instituições bancárias, ainda que estas não tenham participado deste credenciamento**, nos termos da Livre Opção Bancária, que trata a Resolução CMN nº 3402/2006 ou de outra norma que venha a sucedê-la...". Neste caso, favor confirmar nosso entendimento que a **Instituição Financeira credenciada que tiver a conta portada (para outra Instituição Financeira não credenciada) estará desobrigado de remunerar o SAAE.**

**Resposta:** Entendimento correto.

14) Pedimos confirmar nosso entendimento que as contas portadas, **sejam elas para uma Instituição Financeira credenciada ou não, a Instituição Financeira preterida estará desobrigada de remunerar o SAAE.**

**Resposta:** Entendimento correto.

15) Quanto ao disposto no item 3.2.11 DO Termo de Referência que dispõe que "...a instituição financeira credenciada deverá comunicar e justificar ao SAAE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, **o encerramento de qualquer unidade bancária que possua contas de beneficiários...**". Pedimos confirmar nosso entendimento que refere se a **unidades bancárias no município de Sorocaba.**

**Resposta:** Entendimento correto.

16) Qual a quantidade de servidores no local destinado a instalação do PAB?

**Resposta:** Aproximadamente 1100 servidores, comissionados e estagiários.

17) A Instituição Financeira credenciada com o maior número de beneficiários **terá exclusividade na ocupação de espaços?**

**Resposta:** Sim

18) **Confirmar o entendimento** que não haverá cobrança de aluguel pela disponibilização do espaço para a instalação o PAB descrito em edital durante a vigência contratual.

**Resposta:** Entendimento correto.

19) Considerando a informação contida no item 3.5.4. do TR que dispõe "...a instituição bancária atualmente ocupante do PAB, **se não aderir ao presente credenciamento, deverá desocupar tais espaços no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da homologação do credenciamento, submetendo-se ao processo para definição de nova ocupação, caso venha a ser uma das credenciadas...", pedimos esclarecer:

a) Qual Instituição Financeira atualmente ocupa o espaço mencionado no edital para instalação de PAB? Existe contrato vigente para a ocupação do espaço, em positivo, qual a data de término?



**Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto**



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Resposta:** Atualmente a contratada é a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante Contrato nº 31/SLC/2017, com início da vigência em 27/07/2017 e encerramento previsto para 27/07/2023.

- b) Caso a Instituição Financeira atualmente ocupante do espaço destinado a instalação de PAB não tenha a adesão de 40% dos servidores, está desocupará o espaço no prazo mencionado de 30 dias?

**Resposta:** Sim.

- 20) Quanto ao disposto no item 3.5.8 do Termo de Referência do edital que dispõe "...O SAAE poderá, a qualquer tempo, **efetuar a vistoria das instalações e equipamentos da instituição financeira credenciada**. Sendo constatada a falta ou deficiência de manutenção, limpeza, segurança, atualização tecnológica, entre outros, o SAAE notificará a instituição financeira credenciada para a mais rápida resolução, tudo às expensas da Contratada...", **pedimos confirmar nosso entendimento que refere se ao PAB instalado no SAAE.**

**Resposta:** Entendimento correto.

- 21) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

**Resposta:** Entendimento correto.

- 22) **Confirmar nosso entendimento** que apenas as Instituições Financeiras credenciadas poderão realizar propaganda e comercialização de produtos e serviços nas dependências do SAAE.

**Resposta:** Entendimento correto.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Karen V. de M. Cruz Chiozzi  
SAAE Sorocaba